



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

14 de janeiro de 2020

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.707, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para fins da execução orçamentária do Município, no exercício financeiro de 2020.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA

Art. 1º A programação da execução financeira, relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade social do Município, para o exercício financeiro de 2020, será estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único. A programação financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º O Fluxo da Execução das Receitas - Programação Financeira, indica a estimativa de arrecadação do Município, em cada mês e no exercício, segundo a sua natureza, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos, na forma do Anexo I.

Art. 3º O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas às Unidades Orçamentárias, classificadas segundo o seu grupo e natureza, consolidadas na forma do Anexo II.

Art. 4º A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, por Órgão, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido pelo Órgão que lhe der causa, no bimestre seguinte.

Parágrafo único: a não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º As alterações do Fluxo da Execução das Receitas – Programação Financeira (Anexo I) e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (Anexo II) poderão ser efetivadas:

I – bimestralmente, se houver a necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira, na hipótese prevista no artigo anterior deste Decreto.



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

II – a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição dos anexos, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos, em razão de ingressos não previstos, ou pelos créditos adicionais abertos no exercício e que terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes;

Art. 6º O pagamento de despesas de natureza extraorçamentária, inclusive os Restos a Pagar, fica autorizado até o montante dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas entre o fluxo de receitas e o cronograma de despesas, apuradas em cada mês neste exercício, observadas as metas quadrimestrais de resultado fiscal para exercício de 2020, previstas no Anexo III.

Art. 7º O Anexo IV demonstra a evolução dos créditos tributários e as ações do executivo no âmbito da fiscalização da receita e combate à evasão e sonegação, conforme estabelecido no art. 13 da Lei 101/00.

Art. 8º Este Decreto vigorará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2.020.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 14 de janeiro de 2020.

Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Braulio Scherer

Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE:

MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE:

2020

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DO DESEMPENHO DA RECEITA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO - EXERCÍCIO 2020 (R\$ ART. 13)

Especificação da Receita	PREVISÃO		1º Bimestre		2º Bimestre				3º Bimestre			4º Bimestre			5º Bimestre		6º Bimestre	
	INICIAL	ATUALIZADA	JANERO	FEB/FEVERO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO				
RECEITAS CORRENTES 1.1	23.148.340,73	23.148.340,73	1.988.565,46	1.959.856,77	1.827.284,23	1.837.399,54	2.077.479,38	1.571.190,86	2.082.086,34	1.786.828,66	1.591.226,29	1.583.695,60	1.881.971,16	2.940.791,43				
Receita Tributária	1.405.630,00	1.405.630,00	85.762,74	72.328,56	105.276,25	103.504,02	82.593,63	87.789,43	260.728,76	165.595,41	94.504,70	99.305,01	99.534,12	148.386,36				
Fonte 0001 Livres	906.234,00	906.234,00	55.448,47	47.651,05	81.437,70	74.778,29	55.787,53	57.524,72	163.576,05	107.387,78	57.541,15	61.344,83	64.120,76	79.670,66				
Fonte 0020 MDE	305.872,50	305.872,50	17.583,99	14.237,33	12.933,71	15.455,85	15.080,92	17.047,35	59.154,68	34.649,17	23.786,11	24.980,41	23.174,48	47.388,50				
Fonte 0040 ASFS	183.523,50	183.523,50	12.609,53	10.397,75	9.623,29	11.794,85	11.383,68	12.479,84	37.019,42	23.654,76	12.647,35	12.448,06	11.237,51	18.227,46				
Outras Fontes de Recursos	10.000,00	10.000,00	125,76	42,43	1.281,54	1.475,03	341,50	737,52	978,61	273,70	550,08	532,71	1.001,38	2.659,74				
Receita de Contribuições 1.2	863.000,00	863.000,00	38.077,47	80.428,92	72.148,57	61.272,91	68.047,39	58.976,54	58.702,86	95.529,38	51.581,73	58.359,87	70.191,47	149.685,78				
Fonte 0001 Livres	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
Fonte 0050 RPPS	568.000,00	568.000,00	33.522,98	58.889,06	40.981,54	36.892,91	50.480,16	28.460,88	39.779,14	57.289,01	40.265,08	33.590,98	44.454,18	103.630,08				
Outras Fontes de Recursos	295.000,00	295.000,00	4.554,49	21.743,87	31.167,03	24.379,10	17.567,23	30.515,66	18.923,72	38.270,37	11.316,65	24.768,88	25.737,29	46.055,70				
Receita Patrimonial 1.3	2.243.660,00	2.243.660,00	245.066,44	239.454,84	223.447,14	144.653,07	90.609,34	135.065,08	296.188,97	160.589,88	164.881,60	243.229,34	97.425,09	203.050,21				
Receb.Déps Bancários	2.243.660,00	2.243.660,00	245.066,44	239.454,84	223.447,14	144.653,07	90.609,34	135.065,08	296.188,97	160.589,88	164.881,60	243.229,34	97.425,09	203.050,21				
Fonte 0001 Livres	16.000,00	16.000,00	1.799,50	1.629,65	1.678,40	1.288,90	1.428,53	1.504,66	1.344,76	1.506,08	1.414,68	889,51	797,51	769,83				
Fonte 0020 MDE	1.000,00	1.000,00	110,26	120,44	160,99	122,28	88,73	50,80	54,81	56,23	50,69	55,43	57,58	71,86				
Fonte 0031 FINEB	3.000,00	3.000,00	149,90	280,47	378,58	388,05	451,48	418,07	230,15	183,60	154,17	145,86	135,09	106,58				
Fonte 0040 ASFS	5.000,00	5.000,00	308,66	323,70	512,55	432,22	499,62	338,25	520,38	561,23	449,55	284,13	292,90	286,81				
Fonte 0050 RPPS	2.200.000,00	2.200.000,00	240.924,15	235.571,20	219.018,28	140.971,94	88.616,44	130.981,88	292.418,62	156.560,37	161.444,66	240.452,92	94.422,21	200.616,12				
Outras Fontes de Recursos	18.660,00	18.660,00	1.773,97	1.546,38	1.698,43	1.503,68	1.524,56	1.572,43	1.618,04	1.722,38	1.367,85	1.421,50	1.719,79	1.189,00				
Receita de Serviços 1.6	377.150,00	377.150,00	22.984,48	30.827,35	40.126,34	33.685,60	28.589,98	28.997,87	25.805,06	30.488,55	33.787,54	31.704,80	30.688,12	39.184,41				
Fonte 0001 Livres	377.150,00	377.150,00	22.984,48	30.827,35	40.126,34	33.685,60	28.589,98	28.997,87	25.805,06	30.488,55	33.787,54	31.704,80	30.688,12	39.184,41				

Transferências Correntes 1.7	18.108.550,73	18.108.550,73	1.590.391,13	1.532.205,81	1.375.979,51	1.545.248,58	1.729.856,52	1.229.944,90	1.438.008,11	1.307.251,11	1.242.572,58	1.146.241,08	1.576.307,78	2.393.443,50
Fonte 0001 Livres	9.137.514,06	9.137.514,06	786.757,75	821.931,79	694.041,84	780.746,27	869.976,43	554.606,45	749.728,82	697.591,95	628.076,80	591.016,57	892.128,07	1.181.924,32
Fonte 0002 MDE	890.447,44	890.447,44	64.022,58	66.927,55	55.695,29	63.164,14	71.016,80	51.301,19	133.610,81	51.390,85	49.657,15	56.832,19	66.890,83	160.178,06
Fonte 0003 FINEB	4.728.516,75	4.728.516,75	468.327,14	341.655,03	417.769,42	456.995,62	493.310,36	312.004,67	267.778,11	309.085,39	370.645,96	242.306,14	455.839,33	572.909,80
Fonte 0040 ASRS	2.240.378,51	2.240.378,51	197.951,09	201.487,33	167.347,42	190.102,47	212.895,12	133.138,42	181.417,96	152.085,00	124.362,59	141.671,04	197.191,61	320.728,25
Outras Fontes de Recursos	1.111.693,97	1.111.693,97	53.322,59	100.203,51	51.128,55	54.390,08	76.669,81	168.894,37	103.484,41	97.137,91	69.830,09	124.514,15	54.457,34	157.103,16
Outras Receitas Correntes 1.9	150.350,00	150.350,00	6.313,20	5.413,29	10.396,42	49.025,36	22.813,51	20.416,03	5.544,58	7.034,32	3.897,13	4.754,50	7.770,58	7.061,08
Fonte 0001 Livres	150.350,00	150.350,00	6.313,20	5.413,29	10.396,42	49.025,36	22.813,51	20.416,03	5.544,58	7.034,32	3.897,13	4.754,50	7.770,58	7.061,08
RECEITAS CAPITAL 2	1.552.900,00	1.552.900,00	2.486,25	3.415,01	3.231,58	15.152.251,7	6.594,52	5.137,41	2.533,13	2.592,68	6.231,81	2.751,19	3.430,97	9.280,28
Operações de Crédito	1.500.000,00	1.500.000,00	-	-	-	1.500.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
Fonte 0001 Livres	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Fontes de Recursos	1.500.000,00	1.500.000,00	-	-	-	1.500.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos 2.3	62.900,00	62.900,00	2.486,25	3.415,01	3.231,58	15.256,17	6.594,52	5.137,41	2.533,13	2.592,68	6.231,81	2.751,19	3.430,97	9.280,28
Fonte 0001 Livres	54.900,00	54.900,00	2.093,73	2.933,92	2.690,17	14.841,54	6.133,83	2.967,38	1.923,01	2.154,61	5.838,18	2.227,10	2.942,56	8.873,88
Outras Fontes de Recursos	8.000,00	8.000,00	492,52	481,09	571,41	393,63	460,69	2.770,03	610,12	438,07	393,63	524,10	488,41	396,30
(-) Dequiosos da Receita	(2.887.516,75)	(2.887.516,75)	(247.345,16)	(257.590,54)	(214.931,58)	(235.978,77)	(288.597,28)	(219.531,91)	(203.316,22)	(222.290,59)	(191.896,58)	(220.448,49)	(263.637,40)	(332.437,14)
Fonte 0001 FINEB	(2.843.516,75)	(2.843.516,75)	(247.325,51)	(257.573,74)	(214.291,81)	(217.768,41)	(272.796,04)	(218.634,96)	(199.812,25)	(219.347,95)	(191.618,48)	(218.982,12)	(263.609,97)	(331.755,53)
Outras Fontes de Recursos	(44.000,00)	(44.000,00)	(201,65)	(26,80)	(543,77)	(820,36)	(15.901,24)	(896,95)	(3.503,98)	(2.942,64)	(278,21)	(1.466,37)	(9.527,43)	(681,61)
SOMA	21.823.723,98	21.823.723,98	1.743.725,56	1.705.671,24	1.615.680,22	3.226.655,94	1.735.375,62	1.356.795,36	1.891.300,25	1.547.130,75	1.405.550,42	1.365.998,30	1.622.210,73	2.671.614,38

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA ECONOMICA MENSAL DESEMBOLSO - EXERCÍCIO 2020(L.F. ART. 9º)

ESPECIFICAÇÃO	JANEIRO	FEBREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AUGUSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	SALDO FINAL
Saldo Financeiro Anterior (suficiência ou insuficiência)	25.940.995,91	26.571.995,39	26.599.453,19	26.954.999,59	28.608.365,53	28.871.493,46	27.990.790,45	27.997.119,30	28.010.143,57	27.895.005,53	27.546.635,66	27.707.893,82	27.546.992,41
Fonte 0001 LINES >	510.457,79	919.289,23	1.218.797,16	1.140.719,35	1.422.399,99	1.699.992,29	1.699.910,79	1.699.919,06	1.994.819,91	2.093.342,54	2.079.726,04	2.392.890,43	2.590.971,84
Fonte 0020 MDE >	37.875,49	3.873,75	-69.616,09	-162.799,71	-294.348,40	-319.094,64	-425.065,20	-499.000,16	-544.291,11	-646.901,97	-713.345,53	-791.592,96	-940.064,57
Fonte 0031 FUNDEB >	7,41	192.510,99	110.396,90	171.995,77	249.117,99	299.499,77	229.942,57	83.955,63	18.154,93	54.090,53	-96.999,42	-50.312,22	7,41
Fonte 0040 ASPS >	24.816,91	62.144,95	49.949,91	-22.160,91	-34.499,95	-30.999,09	-147.616,62	-217.099,96	-292.029,30	-409.247,99	-491.496,52	-597.879,04	-596.679,09
Fonte 0060 PPS >	29.422.699,19	29.940.751,64	29.876.492,39	24.077.449,16	24.194.099,63	24.299.303,81	24.351.229,99	24.592.441,90	24.737.018,74	24.695.016,63	25.093.552,15	25.129.390,17	25.330.699,19
Outras Fontes de Recursos >	1.845.011,12	1.799.427,15	1.792.444,34	1.650.495,33	3.091.595,23	2.949.823,29	2.257.111,05	2.169.625,73	2.096.499,30	1.977.405,19	1.793.395,94	1.599.496,74	1.092.320,62
Metas de Receita	1.749.725,66	1.705.671,24	1.615.690,22	3.226.655,94	1.735.376,62	1.599.799,36	1.891.909,25	1.547.190,75	1.405.560,42	1.365.999,30	1.622.210,73	2.917.614,69	
Fonte 0001 LINES >	875.302,12	909.597,05	820.250,99	954.324,96	995.697,82	969.477,11	947.020,29	946.123,29	790.555,49	691.997,30	909.447,60	1.317.494,29	
Fonte 0020 MDE >	81.716,63	81.295,32	69.799,99	79.792,27	86.185,45	89.399,33	192.820,30	86.099,29	73.473,35	81.899,02	89.922,90	209.099,42	
Fonte 0031 FUNDEB >	241.651,52	84.941,76	203.665,18	229.603,26	220.965,80	99.797,99	69.999,01	89.921,04	179.161,65	23.469,99	202.365,05	241.290,99	
Fonte 0040 ASPS >	210.899,27	212.209,99	177.493,26	202.329,54	224.779,41	169.166,11	219.697,76	176.300,99	197.459,49	154.999,23	209.722,02	399.252,53	
Fonte 0060 PPS >	274.447,13	294.265,26	299.999,82	177.894,85	197.099,60	169.442,75	392.197,96	219.819,99	201.709,74	274.049,91	199.876,99	304.246,20	
Outras Fontes de Recursos >	601.299,67	129.992,47	86.301,19	1.573.901,17	601.622,55	209.599,07	122.110,93	194.899,90	89.169,10	160.294,96	73.976,78	207.912,29	

Observação: Os saldos financeiros recursos MDE e ASPS apresentam insuficiência (valores negativos) devido aos gastos serem superiores aos gastos obrigatórios, sendo que a diferença deverá ser repassado do recurso livre

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE : MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS
 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA EXERCÍCIO DE : 2020

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO E DE RESULTADO FISCAL - CONSOLIDAÇÃO GERAL

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO ANUAL	NO 1º BIM	NO 2º BIM	ATÉ 1º QUADRIM	NO 3º BIM	NO 4º BIM	ATE 2º QUADRIM	NO 5º BIM	NO 6º BIM	ATÉ 3º QUADRIM
Receita Total	21.823.723,98	3.449.396,80	4.842.336,17	8.291.732,96	3.092.172,98	3.428.434,00	14.812.339,95	2.771.558,72	4.239.825,31	21.823.723,98
Receita Não-Financeira (I)	18.017.163,98	2.958.974,27	2.955.769,21	5.914.743,48	2.854.765,62	2.966.531,34	11.736.040,44	2.354.464,77	3.926.658,77	18.017.163,98
Despesa Total	23.042.073,98	2.321.870,52	3.202.422,82	5.524.293,34	3.769.749,06	3.349.081,08	12.643.123,49	3.136.066,43	4.338.528,56	20.117.718,48
Despesa Não-Financeira (II)	23.041.773,98	2.321.870,52	3.202.422,82	5.524.293,34	3.769.749,06	3.349.081,08	12.643.123,49	3.136.066,43	4.338.228,56	20.117.418,48
Resultado Primário (I-II)	(5.024.610,00)	637.103,75	(246.653,61)	390.450,14	(914.983,44)	(382.549,75)	(907.083,05)	(781.601,66)	(411.569,79)	(2.100.254,50)

Observação: A despesa total difere a receita total em razão da Reserva de Contingência

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE : MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS
 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA EXERCÍCIO DE : 2020

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO E DE RESULTADO FISCAL DO R P P S

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO ANUAL	NO 1º BIM	NO 2º BIM	ATÉ 1º QUADRIM	NO 3º BIM	NO 4º BIM	ATE 2º QUADRIM	NO 5º BIM	NO 6º BIM	ATÉ 3º QUADRIM
Receita Total do RPPS	2.768.000,00	568.702,39	437.864,57	1.006.567,06	296.539,36	546.017,35	1.849.123,76	475.753,65	443.122,59	2.768.000,00
Receita Fiscais do R P P S(I)	568.000,00	92.206,04	77.874,44	170.080,48	78.941,04	97.038,15	346.059,68	73.856,06	148.084,26	568.000,00
Despesa Total do R P P S	3.721.350,00	114.879,21	130.247,21	245.126,41	129.412,31	160.225,48	534.764,21	149.220,24	176.015,56	860.000,00
Despesa Fiscais do R P P S (II)	3.721.350,00	114.879,21	130.247,21	245.126,41	129.412,31	160.225,48	534.764,21	149.220,24	176.015,56	860.000,00
Resultado Primário do R P P S (I-II)	(3.153.350,00)	(22.673,16)	(52.372,77)	(75.045,93)	(50.471,26)	(63.187,33)	(188.704,52)	(75.364,17)	(27.931,30)	(292.000,00)

Observação: A despesa total difere a receita total em razão da Reserva de Contingência do RPPS

Anexo IV

EVOLUÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS

Art. 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101/00

Inscrições	2016	2017	2018	2019
Dívida Ativa Tributária	73.428,59	103.319,10	165.892,57	89.098,64
Dívida Ativa Não Tributária	94.023,74	72.218,17	94.230,76	101.964,86

Arrecadação	2016	2017	2018	2019
Dívida Ativa Tributárias	137.869,33	72.713,13	77.886,70	104.754,55
Dívida Ativa Não Tributária	47.102,81	51.416,30	65.473,24	130.879,03

Estoque de Dívida Ativa	2016	2017	2018	2019
Dívida Ativa Tributária	386.123,30	471.755,18	604.248,97	655.121,42
Dívida Ativa Não Tributária	479.512,65	582.576,05	658.042,50	697.085,72

ACÇÕES DO EXECUTIVO NO ÂMBITO DA FISCALIZAÇÃO DA RECEITA E COMBATE À EVASÃO E À SONEGAÇÃO

DA FISCALIZAÇÃO

Temos a informar que a maior parcela da Receita do Município vem de fontes externas, através de transferências dos Governos da União e do Estado, sobre as quais a Administração Municipal não tem ação efetiva, limitando-se a registrá-las e controlar as suas aplicações;

A receita própria, por força do sistema tributário nacional, limita-se aos impostos: IPTU, ITBI, ISSQN, IRRF, Contribuição de melhoria e Taxas. A Prefeitura mantém um pequeno número de fiscais, que visitam os estabelecimentos comerciais, verificando a sua regularidade junto ao fisco municipal, dá orientação e, se for o caso, aplicando as sanções cabíveis para que o custo não ultrapasse a arrecadação pelo princípio da economicidade.

O IPTU tem recebido um tratamento diferenciado, com cadastro imobiliário implantado e com cobrança através de carnê. Embora não haja uma fiscalização direta em cada domicílio, nenhuma transação imobiliária é efetuada sem a certidão de regularidade com o fisco municipal.

DO COMBATE À EVASÃO E À SONEGAÇÃO

A Prefeitura promove a cobrança dos tributos municipais, inicialmente em caráter amigável, através de editais divulgados nos meios de comunicação existentes no Município. Esgotados os meios amigáveis, a Prefeitura promove a cobrança judicial. A esse respeito, informamos que, atualmente, existem 25 (vinte e cinco) processos de cobrança judicial da dívida ativa em andamento, que representam um montante de R\$ 130.008,42 (cento e trinta mil e oito reais e quarenta e dois centavos). Cabe salientar que este último recurso é evitado por dois motivos: primeiro, porque os processos judiciais se arrastam por longo tempo, frustrando a intenção da Prefeitura de disponibilizar os recursos no menor tempo possível, e segundo, porque as dívidas, na sua grande maioria, são diminutas, não comportando a cobrança judicial, em face do seu elevado custo, o que torna a medida desgastante, deficitária e antieconômica.